

- a) promover a melhoria contínua do acesso dos usuários aos serviços de urgência e emergência, substituindo fluxos burocráticos tradicionais por dinâmicas de triagem baseadas na classificação de risco e na gravidade clínica do paciente;
- b) humanizar as relações entre as equipes de saúde e os usuários, garantindo um acolhimento respeitoso, solidário e focado na dignidade do cidadão, de modo a deslocar o objeto central da assistência da patologia isolada para o sujeito em sofrimento;
- c) aperfeiçoar a atuação das equipes multiprofissionais do Hospital Regional de Iguatu por meio da integração de saberes, da complementaridade das funções assistenciais e da correta atribuição de responsabilidades entre médicos, enfermeiros, técnicos e demais colaboradores;
- d) operacionalizar o conceito de clínica ampliada, promovendo a construção de vínculos terapêuticos sólidos, o aumento da autonomia dos sujeitos assistidos e a elaboração de projetos terapêuticos individualizados e coletivos que considerem o contexto social do paciente.

**Art. 3º.** O Programa Saúde mais Forte estruturar-se-á a partir de núcleos de melhoria contínua e gerenciamento de protocolos assistenciais, visando à redução drástica do tempo de permanência do paciente nas alas de observação e emergência.

**Art. 4º.** A coordenação das equipes de plantão e o suporte ao fluxo de atendimento prioritário serão monitorados por meio de indicadores de desempenho operacional.

**Art. 5º.** As atividades do Programa serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, destinadas à manutenção, modernização e fortalecimento das equipes assistenciais que atuam diretamente na linha de frente do Hospital Regional de Iguatu.

**Art. 6º.** Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação prática deste regulamento serão dirimidos e resolvidos soberanamente pela Superintendência da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI), podendo ser adotadas as medidas necessárias para a adequada execução das atividades, inclusive mediante a recomposição e mobilização estratégica de contingente assistencial por meio de recrutamentos, visando suprir a escala profissional e garantir a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU (FUSPI), 29 DE MAIO DE 2026.**

**RAUL DE OLIVEIRA GOUVEIA**  
Superintendente da FUSPI

**Publicado por:**  
Daisy de Souza Menezes  
**Código Identificador:**CE44AAB8

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2026.05.15.14-PMI/SECULT**

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **JMV SANTANA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.565.600/0001-86, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Bairro Vila Coqueiros, Iguatu-Ce, neste ato, representada pelo senhor **José Marcilton Vitoriano Santana**, Sócio administrador.

**Processo nº:** Dispensa de Licitação nº 2026.04.20.01-PMI/SECULT.  
**Fundamentação Legal:** especialmente o art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 018/2023. **Contrato nº:** 2026.05.15.14-PMI/SECULT. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela,

condições e exigências estabelecidas no termo de referência. **Valor Contratado:** R\$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). **Data de Assinatura:** 15 de maio de 2026. **Vigência:** a partir da data de assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**. **Dotação Orçamentária:** 13.122.0002.2.061.0000 – (Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura E Turismo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material De Consumo). **Signatário:** Francisco Fabricio Franco Vieira – Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce. Em 15 de maio de 2026, Iguatu-Ce. **E-mail:** secult@iguatu.ce.gov.br.

**Publicado por:**  
Levir de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9DB1C9D0

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**DECRETO Nº 023, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que **homologa** o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital Nº 001/2021 – Retificado, **para cargos diversos;**

**CONSIDERANDO** todos os Decretos de convocação já publicados pelo Poder Executivo Municipal, alusivos ao certame em tela;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, no dia **29/06/2026, nos horários de 07h30 às 11h30 ou de 13h30 às 17h30**, munidos das documentações citadas nos **ANEXOS II e III**, que também são partes integrantes desta convocação.

**Art. 2º** O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

**§ 1º** A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

**§ 2º** Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

**Art. 3º** O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.**

**Art. 4º** Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

**Art. 5º** A **nomeação** do candidato convocado e considerado apto ficará prevista para o dia **1º de julho de 2026** com a data da **posse** para **03 de julho de 2026**.

**Parágrafo único.** O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.